

sentido ético e humanista que o caracterizam, compuseram a dinâmica coletiva, colaborativa e solidária da equipa que integrou.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Pedro Ramos Gonçalves como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor, bem como a gratidão por me ter concedido o privilégio de ser parte da equipa que coordenei.

17 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.
311737479

Despacho n.º 10090/2018

Ao cessar funções como Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cumpre-me manifestar público louvor à Dr.ª Ana Alves Pereira pelo seu desempenho nas funções de Técnica Especialista no meu Gabinete.

O rigor, a competência e a dedicação que empregou ao exercício das suas funções, nomeadamente acompanhando, entre outros, os *dossiers* da Ciência Aberta, incluindo as dimensões do Acesso Aberto e da Ciência Cidadã, a criação e desenvolvimento do Diretório de Repositórios Digitais em Portugal e a sua relação no contexto internacional, nomeadamente junto dos países de língua portuguesa, o Plano Nacional de Leitura e a relação com a comunidade das bibliotecas, o Movimento Código Portugal ou a definição do Plano Estratégico para a Inclusão das Pessoas com Deficiência foram exemplares.

A qualidade humana que a distingue, prosseguindo em todas as circunstâncias a sua condição de contribuição dedicada ao serviço público, a disponibilidade e o compromisso ético e humanista que caracterizam a Dr.ª Ana Alves Pereira, marcaram o sentido coletivo, colaborativo e solidário da equipa que integrou.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Dr.ª Ana Alves Pereira como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor, bem como a gratidão por me ter concedido o privilégio de ser parte da equipa que coordenei.

17 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.
311737592

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda

Aviso (extrato) n.º 15631/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que obteve lugar no quadro desta escola no ano letivo de 2018/2019, com efeitos a 1 de Setembro de 2018.

Nome	Grupo	Escalão/índice
Maria Isabel Santos Flores Amaro	330	7.º/272
Carla Cristina Sá Simões de Lima	400	5.º/235
Maria de Jesus da Silva Assunção	410	3.º/205
João Carlos Jesus Resende	500	9.º/340
Isabel Maria Simões Pinho	500	3.º/205
Paula Cristina Gameiro Rodrigues	510	3.º/205
Feliciano Martins Brazete	540	3.º/205
Ana Raquel Magalhães da Silva Rés	910	1.º/167
Carlos Manuel Rebelo Pereira	910	2.º/188

16 de outubro de 2018. — O Diretor, *Henrique da Cunha Coelho*.
311735015

Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, Mafra

Aviso n.º 15632/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra, para o quadriénio 2018-2022, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Bairro Escolar 2665-226 Malveira, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento, <http://aealucena.ccems.pt/>, e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

- i) Identificação de problemas;
- ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo Garamond 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão do Cidadão mediante declaração de consentimento do próprio.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento, <http://aealucena.ccems.pt> encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no placard junto à receção e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 19 de outubro de 2018.

19 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Filomena de L. C. Neto Parra*.